PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.855, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R$ 736,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável
3.3.50.41 - Contribuições R$ 100,00 F.R.: 1.552
1 Recursos de Exercício Corrente
Ensino Fundamental

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável
3.3.50.41 - Contribuições R$ 144,00 F.R.: 1.552
1 Recursos de Exercício Corrente
Pré-Escola (Ensino Infantil)

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável
3.3.50.41 - Contribuições R$ 492,00 F.R.: 1.552
1 Recursos de Exercício Corrente
Ensino Fundamental

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 1.552, Recursos de Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Excesso de Arrecadação: R$ 736,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2013	3.3.50.41	012.163	1.552	R$ 100,00
0002.2013	3.3.50.41	012.161	1.552	R$ 144,00
0002.2013	3.3.50.41	012.164	1.552	R$ 492,00

Excesso de arrecadação:

F.R.	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.552	R$ 803.194,00	R$ 824.648,00	R$ 21.454,00

Jaru/RO, 08 de outubro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024 às 17:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2661249** e o código verificador **594FF1A4**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **09/10/2024**, edição **700**, página **26** e código verificador **21470**.

Referência: Processo nº 19-11107/2024. Docto ID: 2661249 v1